



Prefeitura Municipal de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO

CIRCUNSTANCIADO 2

E. M. PROF.º GIUSEPPE CARNIMEO

2021

Recebemos em:

28/09/21
Assinatura

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal "PROFESSOR GIUSEPPE CARNIMEO"
Travessa Sebastião Botacini, s/n. ° - Zequinha Amêndola
CEP: 14781-218 – Barretos/SP – (17) 3323-1161
E-mail: escolagcarnimeo@bol.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 02

Mês: Setembro **Ano:** 2021

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Organização da Sociedade Civil

Nome da Organização: APM E. M Prof. Giuseppe Carnimeo

CNPJ: 03.326.562/0001-18

Termo de Colaboração nº: 44/ 2021

Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021

Ano de referência: 2021

Valor repassado no ano de referência: R\$ 69.660,00

1.2 Representante Legal da Unidade Escolar

Nome: José Carlos Constantin Junior

Cargo: Diretor de Escola

1.3 Técnico Responsável pelo Relatório

Nome: José Carlos Constantin Junior

Cargo: Diretor de escola

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-

1.4 Descrição da Instituição e suas Finalidades Estatutárias



A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Giuseppe Carnimeo, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade.

Para execução dos fins acima a APM. Da E.M. PROFESSOR GIUSEPPE CARNIMEO se propõe a:

- Colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais pretendidos pela escola;
- Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;
- Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam melhoria do ensino, desenvolvimento de atividades de assistência escolar nas áreas socioeconômicas e de saúde, a conservação e manutenção do prédio e das instalações, programação de atividades culturais e de lazer com envolvimento de toda equipe escolar e comunidade conjuntamente, execução de pequenas obras a fim de reparar e manter o prédio escolar.

1.4 Público Alvo

780 alunos atendidos – Atualização em 31 de Agosto de 2021.

1.5 Quadro Recursos Humanos

Para o desenvolvimento de seu trabalho no início do ano letivo, a U. E. contou com:

Núcleo da direção		Função / contratação	
1	Wagner Bastista de Barros	Supervisora da U. E.	Efetivo
2	José Carlos Constantin Junior	Diretor de Escola	Efetivo
3	Luciana Maria Marques de Oliveira	Designada Vice-Diretora	Efetiva
4	Maria Beatriz de Brito Ávila	Designada Vice-Diretora	Efetiva
Núcleo da coordenação			
1	Anderson Carolino de Souza	Coordenador Pedagógico	Efetivo
2	Débora Ramos	Coordenadora Pedagógica	Efetiva
3	Karina Bizio	Coordenadora Pedagógica	Efetiva
4	Minisa Nogueira Napolitano	Coordenadora Pedagógica	Efetiva

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-

Núcleo Administrativo			
1	Alice Fernandes Pereira Gomes	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Readaptada	Efetiva
2	Lucia Helena Pepinelli	Oficial Administrativo/Remanejada Racib Rezeck	Efetiva
3	Quellen Cristina Moreira dos Santos	Secretária de escola	Efetiva
4	Selma Cristina Daniel	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	Efetiva
5	Sérgio Alves Pereira	Auxiliar Administrativo	Efetivo
6	Shirley de Oliveira Souza Rodrigues	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	Efetiva
7	Valéria Nilda Borella	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Readaptada	Efetiva
Núcleo Operacional			
1	Adriana Cibebe Pereira	Merendeira	Efetiva
2	Alexandre Aparecido da Silva	Monitor de informática	Efetivo
3	Elizangela Vieira da Silva	Auxiliar de Cuidados Diários	Rejae
4	Gisele Marcela Nacci	Cuidadora	Rejae
5	Janaina Isidoro da Silva	Merendeira	Efetiva
6	Juliana Lacerda Lima de Souza	Auxiliar de Cuidados Diários	Rejae
7	Luciana de Oliveira Batista	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	Efetiva
8	Raquel Costa	Pajem/Readaptada	Efetiva
9	Sandra Regina Padula Pinto Basilio	Cuidadora	Rejae
10	Sibele Cristine Gomes de Oliveira	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	Efetiva
11	Silvana da Silva	Auxiliar de Cuidados Diários	Efetiva
12	Viviane de Lima Felix	Merendeira	Efetiva
Docentes			
1	Alan David Brandes da Silva	Professor II	Efetivo
2	Alexandre de Brito Lima Filho	Professor II/Readaptado	Efetivo
3	Anderson José Sofientini Dias	Professor II	Efetivo
4	André Basilio Batista Ferreira	Professor II	Efetivo
5	Arthur de Lima Jorge	Professor II	Rejae
6	Bruno Braz Alves	Professor II	Efetivo
7	Carla Trindade Egydio	Professor II	Rejae
8	Claudia Gonçalves Pena	Professor I/Suplência	Efetiva
9	Cleide Flausino Pedroso	Professor II	Rejae
10	Edna Arena Dias Cunha	Professor II/ Libras	Rejae
11	Fábio Luiz Caetano Mafra	Professor II	Efetivo
12	Fátima Adel Khatib	Professor II	Efetiva
13	Felipe de Lima Vedovato	Professor II	Rejae
14	Gabriela da Silva Pedroso	Professor II	Rejae
15	Glauucia Maria Ribeiro de Paula	Professor II/Designada Vice-Diretora	Efetiva
16	Isabel Cristina Pereira Trivelatto	Professor II	Efetiva
17	Josiane Cristina Tarozo de Lima	Professor II/Readaptada	Efetiva
18	Joyce Cristine Bonadio de Oliveira	Professor II	Efetiva
19	Leandro Jorge da Silva	Professor II	Efetivo
20	Leonardo Vieira da Silva	Professor II	Rejae
21	Livia Patricia de Macedo Gomes	Professor II	Rejae
22	Lucas Brito de Avila oliveira	Professor II	Rejae
23	Marcos Valério Diamantino	Professor II	Efetivo
24	Maria Alice da Silva	Professor II	Efetiva

25	Maria Angélica Joudatt Gambarato	Professor II	Efetiva
26	Maria Lucia Pinto	Professor II	Efetiva
27	Maria Orlanda Morais Carrer	Professor II/Readaptada	Efetiva
28	Monica Nunes Zamarioli	Professor II	Efetiva
29	Patrícia Aparecida Silva Santos	Professor II/Designada Vice-Diretora	Efetiva
30	Paula Meira Diniz	Professor II	Rejae
31	Pedro Henrique Victorasso	Professor II	Efetivo
32	Rafael Aranha Pereira Justus	Professor II/Libras	Efetivo
33	Raquel Augusta Cruvinel Fernandes	Professor II/Designada Vice-Diretora	Efetiva
34	Regina Maria Macedo de Melo Castro	Professor II	Efetiva
35	Ruhan Conrado Garcia Ramos	Professor II	Rejae
36	Silvia Helena dos Santos Caramori	Professor I/Suplência/Afastada (LIP)	Efetiva
37	Simone Bretanha Oliveira Ribeiro	Professor II	Rejae
38	Tania Cristina Martins Menezes	Professor II	Rejae
39	Thais Aparecida de Castro Antunes	Professor II	Rejae
40	Vinicius Pereira Campos	Professor II	Rejae
41	Zilda Novais Pires de Campos	Professor II	Efetiva

Secretaria Municipal de Educação - Barros
 Fis. Nº
 2023

1.6 Tipo de Ensino Ministrado

A Escola ministra Ensino Fundamental – de 6ª ao 9ª ano.

O Ensino Fundamental funciona no período diurno - manhã e tarde com 572 alunos.

Educação de Jovens e Adultos – de 1ª a 4ª série – noturno - com 57 alunos.

Educação de Jovens e Adultos – de 5ª a 8ª série – noturno - com 77 alunos.

Educação de Jovens e Adultos em nível de ensino médio – noturno - do 1º ao 3º ano com 121 alunos.

A Escola atendendo às modalidades acima descritas perfaz um total de 827 alunos.

1.7 Projetos Especiais

- Festival Cuidar (parceria com o Hospital de Amor);
- Concurso de Redação ALAB
- Projeto Mais Educação;
- EPTV na escola;
- Olimpíada de Matemática;
- Olimpíada de Português;
- Olimpíada de Astronomia e Astronáutica;
- Beleza Negra – Consciência Negra;

PRESTAÇÃO DE CONTAS
 Secretaria Municipal de Educação
 -SME-

- Projeto Viola;
- Agita Giuseppe;
- Feira do Jovem Empreendedor;
- Projeto Mais Educação.
- Projeto Portas Abertas, Escola e Família (ao Sábados)

Consta do desenvolvimento da maioria dos projetos a ida dos alunos às exposições, feiras, clubes e outros locais que possam enriquecê-los culturalmente.

1.8 Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros são provenientes de:

- a- Convênio da APM E.M. Professor Giuseppe Carnimeo com a Prefeitura Municipal De Barretos
- b- Convênio da APM com a FNDE
- c- Receitas de promoções diversas.

As verbas recebidas são utilizadas, devidamente, conforme orientações passadas pelos convênios e são submetidas à apreciação do Conselho de Escola e da APM para priorizar a sua aplicação, de acordo com as necessidades físicas e pedagógicas da Escola, procurando melhorar as condições de aprendizagem do aluno.

1.9 Organização do Trabalho Pedagógico Coletivo

O Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC – será às segundas-feiras, das 17h10 às 18h50 para o 1º cargo e do 2º cargo às quintas-feiras, das 9h às 10h40.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO

Com recursos alocados do Município de Barretos tem por objetivo a Manutenção do prédio e a aquisição de material de limpeza, aquisição de materiais acadêmicos e pedagógicos, aquisição de materiais para a secretaria, além da realização de serviços em geral para o atendimento com qualidade a 846 alunos nos níveis Fundamental I, II e Médio e da Modalidade EJA da rede municipal de ensino de Barretos, sendo que temos 630 alunos matriculados no Ensino Fundamental II regular e 216 alunos matriculados na EJA. Isso se realizará mediante cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração (Em Anexo) firmado entre a Prefeitura do Município de Barretos (Secretaria

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
SME

Municipal de Educação) e esta Associação de Pais e Mestres com vistas à consecução dos objetivos desta instituição educacional de todos previstos em metas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho desta Instituição.

2.1 A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles entrelaçadas

Serão realizadas mensalmente reuniões entre os membros da Associação de Pais e Mestres da EM Professor Giuseppe Carnimeo para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A Diretoria Executiva providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante nesse Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como procurarão diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

2.2 Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Os parâmetros para aferir o cumprimento das metas devem incluir o registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformadora a partir de ações da Associação de Pais e Mestres e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas. A avaliação do cumprimento das metas será feita mensalmente a partir de dados coletados no processo de execução dos projetos, atividades e serviços prestados, observando as dependências da unidade e ouvindo a comunidade escolar. A apresentação dos dados será feita por meio de apresentação em slides e servirão de ponto de partida para o planejamento de novas ações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-

2.3 O Prazo para execução do objeto da parceria.

Este plano de Trabalho deverá cumprir as metas e o cronograma de desembolso previsto no ano letivo de 2021 (de março a dezembro do ano de 2021).

2.4 O valor global para execução do projeto.

Repasses de Parcelas mensais para prestação de Serviços e manutenção do prédio em conformidade com a necessidade da instituição e quantidade de alunos.

Em 2021 serão repassados o valor de R\$ 69.660,00 para manutenção do prédio em parcelas mensais nos meses de março a dezembro de 2021.

3 CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1 Relatório das metas

Visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades da EM Professor Giuseppe Carnimeo e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura do Município de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres da EM Professor Giuseppe Carnimeo, respeitando a legislação vigente, ficam definidas a seguintes metas, atividades e projetos, e respectivos recursos necessários:

- Consertar telhado da escola (trocar telhas);
- Fazer manutenção em vidros;
- Pintar algumas salas e área externa da escola e a quadra esportiva,
- Assentar piso no pátio;
- Fazer manutenção no forro do pátio;
- Melhorar a internet da escola;
- Ornamentar as áreas verdes (canteiros do interior do prédio);
- Higienizar a caixa d'água, dedetizar e desratizar a escola;
- Manter utensílios e eletrodomésticos em perfeito funcionamento;
- Fazer manutenção na rede elétrica (melhorar a iluminação de toda escola);
- Conservar todos os ambientes da unidade escolar limpos e organizados;
- Nivelar o jardim da entrada da escola, construindo um muro no lado interno da entrada, para posteriormente ornamentar com plantas;
- Higienizar e realizar manutenção nos ares condicionados e ventiladores;

- Realizar pequenos reparos no prédio: serviços de encanamento, pintura, serralheria, marcenaria, etc.
- Conservar móveis, bancos, cadeiras, mesas, etc realizando serviço de tapeçaria;
- Serviços de reparos em máquinas, impressoras e eletro eletrônicos;
- Costureira: confecção de roupas e adornos para atividades escolares;
- Prestação de assessoria contábil;
- Prestação de serviços gráficos;
- Prestação de serviços técnicos que se fizerem necessários;
- Reparos em cortinas e varões;
- Comprar: materiais de papelaria diversos, limpeza, esportivos, guardanapos, copos descartáveis, luvas, máscaras, utensílios de cozinha diversos, café, materiais de primeiros socorros, plantas e o que for necessário para jardinagem, acessórios de informática, tintas e afins, materiais elétricos, hidráulicos diversos e de pequenos reparos, almofadas, tapetes e o que for necessário para decoração de ambientes, etc.
- Fazer recarga de extintores.

3.2- Ações executadas

Compras:

- Copos de água e café;
- Pó de café;
- Material de papelaria;
- Produtos de higiene e limpeza;
- Material para pintura do prédio;
- Mudas de plantas.
- Plástico para plastificação
- Raquetes e bolinhas de Ping Pong
- Portas Banheiro Masculino dos Alunos

Serviços:

- Manutenção em rede elétrica nas salas da vice-direção, secretaria, sala dos professores e sala refeitório e cozinha;
- Instalação e configuração de central PABX;
- Limpeza e higienização de geladeira inox da cozinha;
- Manutenção em máquina de lavar roupa;
- Serviço de assessoria contábil;

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-

- Reparo em NoteBook da direção;
- Fechamento dos Buracos na quadra para controle de pragas e mosquito da Dengue;
- Tampas novas para fechamento das caixas de inspeção;
- Retirada de entulhos de construção atrás da escola;
- Manutenção das Pias e cubas da cozinha;
- Contenção do vazamento da caixa d'água e trocas de bóia;
- Manutenção das instalações elétricas da cozinha;
- Manutenção do ventilador da secretaria;
- Troca das calhas e lâmpadas por bucais e lâmpadas de led no corredor da Educação Física;
- Troca da fechadura elétrica da porta de entrada em frente a secretaria;
- Serviço de impressão e fotocópias;
- Contratação de serviço de internet;
- Serviço de cabeamento de internet em todos os prédios da escola;
- Manutenção do forro de PVC da parte externa da escola;
- Serviço de vedação da ferragem do telhado do corredor da sala de Educação Física para controle de Pombos.

3.3 Alcance dos objetivos

Com a parceria com o Município, a APM da E.M. Prof. Giuseppe Carnimeo, conseguiu atender parcialmente as metas propostas, considerando a melhoria do envolvimento das famílias, aumento do número de alunos acompanhando as aulas, aquisição de material de limpeza, esses itens necessários para a execução das atividades supracitada, atingindo o objetivo de trazer mais segurança aos alunos presencialmente presentes.


4 CONCLUSÃO

No atual contexto de pandemia da COVID-19, a escola e a maneira de se atingir com qualidade o ensino/aprendizagem precisou se reinventar, reaprender. Desse modo, a E. M. Professor Giuseppe Carnimeo tem procurado se reorganizar constantemente para adequar-se às novas demandas. Todos os envolvidos vêm enfrentando novos desafios e conflitos decorrentes do novo formato de ensino, procurando formas eficazes para solucionar problemas do cotidiano e buscando sempre desempenhar suas funções da melhor forma possível, tendo em vista o atendimento dos anseios de toda comunidade escolar. Portanto, as metas e a busca constante por atingi-las corroboram com os objetivos da Proposta Pedagógica desta Unidade escolar, consequentemente com a melhoria do processo de

ensino/aprendizagem desta instituição.

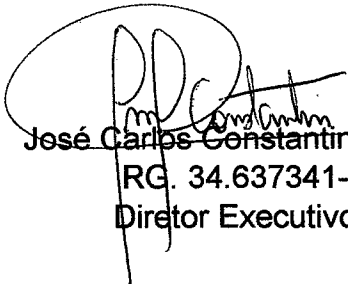


Barretos – SP, 24 de Setembro de 2021.



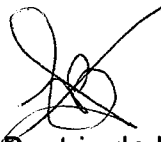
Handwritten signature of José Carlos Constantin Junior.

José Carlos Constantin Junior
RG. 34.637.341-4
Diretor de Escola



Handwritten signature of José Carlos Constantin junior.

José Carlos Constantin junior
RG. 34.637341-4
Diretor Executivo



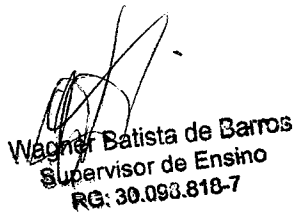
Handwritten signature of Maria Beatriz de Brito Ávila.

Maria Beatriz de Brito Ávila
R.G. 13.744.658-5
Presidente Conselho Deliberativo



Handwritten signature of Adriana Cibele Pereira.

Adriana Cibele Pereira
RG. 24.54.969
Diretora Financeira



Handwritten signature of Wagner Batista de Barros.

Wagner Batista de Barros
Supervisor de Ensino
RG: 30.093.818-7

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-

ANEXOS

1. Evidências das ações de melhorias realizadas na escola;
2. Termo de Colaboração.



PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-



Instalação e configuração de central PABX



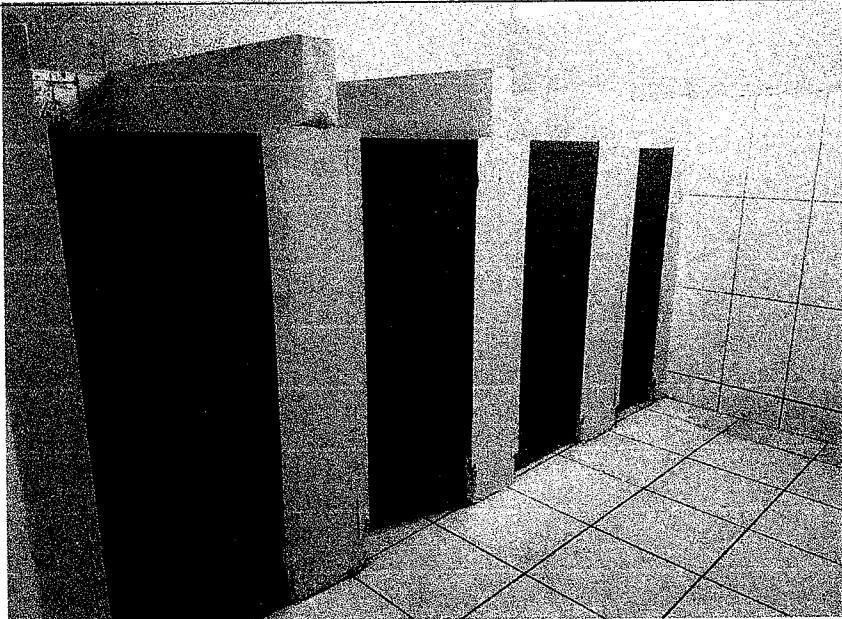
Manutenção do forro de PVC da parte externa da escola



Serviço de vedação da ferragem do telhado do corredor da sala de Educação Física para controle de Pombos



Troca das calhas e lâmpadas por bucais e lâmpadas de led no corredor da Educação Física



Portas Banheiro Masculino dos Alunos

**TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M PROF.
GIUSEPPE CARNIMEO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA AREA DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

O Município de Barretos, com sede na cidade de Barretos, na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 – Bairro Rios – Cep. 14.783-200, neste ato representado pela Prefeita, **PAULA OLIVEIRA LEMOS**, portador da Cédula de identidade RG **24.246.124-4** e do CPF n.º **294.123.728-33**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, celebra **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **APM DA EM. PROF. GIUSEPPE CARNIMEO**, OSC sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número **03.326.562/0001-18** com sede na Travessa Sebastião Botacini, S/N – Bairro Zequinha Amêndola, CEP **14.781-218**, FONE (17) **3323-1161** **BARRETOS / SP** – neste ato representada pelo seu(sua) Diretor(a) Executivo(a) Senhor(a) **LUCIANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA** portador(a) da Cédula de Identidade RG: **18.067.063-3** SSP/SP CPF: **109.013.878-43** que se regerá pela Lei Municipal 5.977 de 10 de dezembro de 2020, Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8/6/94 e Lei Federal 13.019 de 31 de julho e alterações subsequentes e Decreto Municipal n.º 9.089/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os programas educacionais à população local, com recursos alocados do Município, de acordo com o artigo 70 da Lei n.º 9.394/96 e nos termos do presente Acordo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** pelos partícipes, o repasse dos recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O Município se obriga a:

I - transferir recursos financeiros de acordo com o aprovado no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-

Luciana M. Marques

[Assinatura]

II - dar conhecimento, à OSC de todas as normas administrativas do Programa Educacional objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

III - apoiar tecnicamente e promover treinamento dos recursos humanos para cumprimento deste Termo sempre que necessário;

IV - Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços prestados pela OSC em decorrência deste acordo;

V - verificar de acordo com o Plano de Trabalho e Legislação em vigor os gastos e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC.

VI - Determinar prazo para que a OSC adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo, sempre que verificada alguma irregularidade, com prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I - executar o(s) programa(s) educacional(is) a que se refere a Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, auxiliando a unidade educacional no aprimoramento do processo escolar e na aprendizagem dos alunos em conformidade com o Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços educacionais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter recursos humanos e materiais e equipamentos educacionais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços educacionais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste termo;

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste termo, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos.

VII - prestar contas ao MUNICÍPIO, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (Portaria Ministerial 507) até 31 de dezembro de cada exercício em conformidade com a instrução normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos recursos repassados durante o exercício, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;

VIII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-

Assinatura
Assinatura

ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, do Conselho Municipal de Educação e COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Portaria nº. 24.457/2018, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX - assegurar ao MUNICÍPIO, ao Conselho Municipal de Educação e a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

O valor total do presente TERMO é de R\$ 69.660,00 (*Sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais*) creditados e devidamente desembolsados, na conta corrente específica em Banco Público - Banco do Brasil Ag.6621-4 C.C 100.471-4 da OSC em parcelas mensais de nos meses de março a dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO será de 10 (dez) parcelas a partir do mês de março de 2021, após a assinatura do presente, podendo ser prorrogado desde que comprovado o interesse público mediante justificativa.

CLÁUSULA SEXTA DO GESTOR, DO TERMO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea "g" e "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, os servidores públicos designados para gestor do presente Termo e que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão nomeados em portarias específicas para gerir o presente termo e realizar o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLAUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação orçamentária a ser consignada na realização desta despesa está de acordo com a Lei Orçamentária nº 5.799 de 10/12/2020 para o exercício de 2021 e tem seguinte classificação, a saber:

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-

Severina
Nome

02.04 Secretaria Municipal de Educação
02.04 12.361.0028-2370 - concessão de subsocial – ensino fundamental
3000.00 - despesas correntes
3300.00 - outras despesas correntes
3350.00 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
3350.43 - subvenções sociais

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente TERMO ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política educacional e da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Portaria nº. 24.457/2018)

CLÁUSULA NONA DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, na seguinte hipótese:

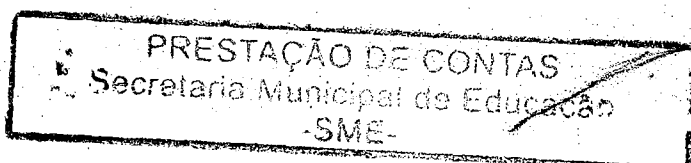
Inexecução do objeto deste Termo, não apresentação do relatório de execução físico-financeira e utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor, conforme disposto nos artigos 42, VI, 55 e 57 caput da Lei Federal nº. 13.019/2014.



Júlia M. Santos

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em casos de relevante interesse público provenientes de casos fortuitos e ou de força maior poderá ocorrer a revisão, suspensão ou rescisão do presente termo de colaboração, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barretos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração.

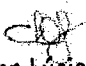
E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barretos, 09 de março de 2021.


PAULA OLIVEIRA LEMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS


LUCIANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA DA APM.EM PROF. GIUSEPPE CARNIMEO

TESTEMUNHAS:

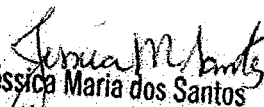

Carmen Lúcia da Silveira
Supervisora Geral de Finanças
e Recursos Humanos
RG: 14.215.275-4

Nome _____

RG: _____

Nome _____

RG: _____


Jéssica Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria Municipal de Educação
-SME-